

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA (NAIA)**

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO**

Nome \_\_\_\_\_ do(a)  
aluno(a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Aluno do Curso de \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do  
Pará, residente \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_, Telefone\_ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ . Dados Bancários: Conta Corrente: \_\_\_\_\_,

Agência: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_. Comprometo-me, pelo presente a

exercer atividades do seu Plano de Trabalho sob orientação do NAIA conforme as regras estabelecidas no edital de seleção do Programa de Apoiador Vigente e as presentes neste Termo de Compromisso.

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, relativos aos meses de atividades no programa. De acordo com o Programa de Apoiadores a discentes com deficiência em ações de acessibilidade e inclusão.

**O NAIA SE COMPROMETE A:**

1. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;

1. Lançar mensalmente a frequência dos bolsistas, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

2. Orientar/tutelar o(a) bolsista e/ou voluntário(a) na apresentação de trabalhos referentes aos resultados do projeto, na forma e prazo estabelecidos em edital;

5. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;

6. Em caso de necessidade de substituição do bolsista, realizar os procedimentos necessários, na forma e prazo definidos em edital;

7. Propiciar atividades de formação, grupos de estudos e práticas acadêmico-científicas ao(s) apoiadores(as) para sua atuação com o(a) discente com deficiência.

8. Avaliar o desempenho do bolsista;

9. Orientar os bolsistas na elaboração dos relatórios finais do programa de apoio a discentes com deficiência.

**O(A) DISCENTE BOLSISTA DE COMPROMETE A:**

1. Estar regularmente matriculado(a) nos períodos letivos referentes à execução do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA (NAIA)**

programa;

2. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no turno; matutino ou vespertino ou noturno;
3. Solicitar à coordenação do NAIA que cadastre a sua frequência, na forma e prazo definidos em Edital, sob pena de retenção ou até mesmo de perda de direito ao recebimento da bolsa;
4. Registrar dados para o relatório final da bolsa, conforme modelo disponibilizado pelo NAIA.
5. Acumular somente 1 (um) auxílio do Programa de Apoio à Permanência da Unifesspa (PROAP) se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for de cursos na modalidade intervalar;
6. Não acumular a bolsa de apoiador com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa nº. 03, de 31/08/2015);
7. Apresentar-se no primeiro dia de aula ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao Discentes com Deficiência;
8. Atuar em todas as disciplinas nas quais o(a) discente com deficiência estiver matriculado e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, atuando como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação, interação e aprendizagem, respeitando-se o limite da sua carga horária semanal de cumprimento de atividades como bolsista;
9. Ressaltar junto aos professores a importância do envio do material didático para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o discente que está sendo apoiado;
10. No caso de discentes com deficiência visual/cegueira, quando necessário a impressão em braille ou em fonte ampliada de materiais didáticos, o discente apoiador deverá disponibilizar o material no espaço do NAIA, assim como participar da produção de materiais tridimensionais, texturas, maquetes que deem um suporte a aprendizagem dos alunos com deficiência visual;
11. No caso de discentes com deficiência auditiva/surdez, o apoiador sob orientação do discente apoiado deverá anotar os tópicos principais da aula que esteja sendo ministrada.
12. O(A) discente apoiador(a) não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o(a) aluno(a) que estiver sendo assistido não estiver presente em sala;
13. O(A) discente apoiador(a) não tem permissão para usar celular durante ao acompanhamento, ressalvado os casos diretamente relacionados ao uso desta tecnologia como recurso didático/pedagógico;
14. Responsabilizar-se diretamente pela locomoção do(a) discente com deficiência apoiado(a) no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UNIFESSPA compatíveis com as necessidades do discente apoiado;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA (NAIA)**

15. Atuar, sempre que necessário, em equipe para garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo programa;
16. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros nacionais e Internacionais;
17. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
18. Caso o(a) bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAIA, para que haja a designação de outro bolsista para exercer tais atividades;
19. Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto;

**INFORMAÇÕES QUANTO À RESERVA DE VAGAS:**

OPÇÃO ESCOLHIDA PARA INSCRIÇÃO PELO(A) DISCENTE: Marque uma das opções a seguir:

Não candidato a vaga(s) reservada(s)  Negro(a) de cor preta  Negro(a) de cor parda

Quilombola  Indígena  Pessoa com Deficiência

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023 a 30/04/24

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do NAIA